



EDITAL N.º 043/2020-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGAS dispõe de quatro linhas de pesquisas:

1.2.1. LINHA 1: **Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas**. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente; estudos afro-indígenas.

1.2.2. LINHA 2: **Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais**. Pesquisas etnográficas com povos indígenas e povos tradicionais direcionadas à compreensão dos seguintes temas: etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos; políticas públicas e o direito à diversidade em Estados nacionais; políticas étnicas e movimentos sociais; relações interétnicas e configurações sociais e políticas.

1.2.3. LINHA 3: **Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos**. Reflete sobre marcadores sociais da diferença - tais como sexualidades, classe, raça/etnicidade, geração, religiosidade e regionalidades - a partir de uma perspectiva de gênero/feminista, considerando representações, saberes e práticas, moralidades, subjetividades, sociabilidades, performatividades e normatividades. Discute parentesco, famílias, corpo, sujeitos e políticas da diferença, políticas públicas, conflito e violências, poder, instituições, justiça, Estado, agenciamentos e movimentos sociais, direitos humanos e diversidades.

1.2.4. LINHA 4: **A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios**. Formas de apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e sociabilidade. Culturas populares. Práticas culturais e identitárias em meio urbano. Dimensões de patrimônio material e imaterial. Migrações na Pan-Amazônia. Redes indígenas. Questões de negritude e preconceito racial. Ritos, devoções e religiosidades. Arte e performance.

1.3. Os/as/es docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgas.ufam.edu.br ou no e-mail da Secretaria do Programa ppgassecretaria@ufam.edu.br

1.5. A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGAS.

1.6. O Exame de Seleção será realizado virtualmente e em DUAS etapas (Análise de Ensaio e Entrevista), contando com a participação dos/das/des Docentes das Linhas de Pesquisa do Programa em todas as etapas. O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no Anexo III.

1.7. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso respeitado o limite de vagas disponíveis.

1.8. Aluno/a/e finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.

1.9. O/a/e candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, conforme Art. 1 da Resolução 014/2020-CONSEPE.

1.10. A matrícula do/a/e candidato/a/e aprovado/a/e no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos/as/es futuros/as/es egressos/as/es será outorgado o Diploma de Mestre em Antropologia Social.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação à época.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares, sendo:

2.1.1. Das 3 (três) vagas suplementares, 2 (duas) serão destinadas a candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos/as/es e pardos/as/es e 1 (uma) para pessoa com deficiência. Estas vagas poderão ser remanejadas entre as categorias, dependendo do número de candidatos/as/es aprovados/as/es e classificados/as/es em cada uma delas.

2.1.2. As vagas suplementares deste edital visam atender às Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as/es pretos, pardos e pessoas com deficiência, que deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.2. A aferição da veracidade do pertencimento racial – pretos(as) e pardos(as) - será realizada, exclusivamente, por uma Comissão Examinadora, que poderá convidar um(a) representante de organização da sociedade civil para atestar a autodeclaração étnico-racial. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.3. Na hipótese de constatação falsa, o/a/e candidato/a/e ficará sujeito/o/e à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº12.990).

2.4. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6. Os/As/Es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos/as/es, pardos/as/es, pessoas trans e pessoas com deficiências concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

2.7. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as/es candidatos/as/es.

2.7.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos/as/es os/as/es candidatos/as/es, sem distinção entre autodeclarados/as/es e não-autodeclarados/as/es.

2.7.2. Os/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos/as/es, pardos/as/es e pessoa com deficiência classificados/as/os/es e não contemplados/as/es nas vagas regulares, passarão a concorrer às vagas suplementares, respeitando a ordem de sua classificação.

2.7.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **10/12/2020 a 12/01/2021**.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos: ppgassecretaria@ufam.edu.br e ppgascoordenacao@ufam.edu.br com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020**, iniciando-se às **8:00 horas** (horário de Manaus) do dia **10/12/2020** e encerrando-se às **23:59 horas** (horário de Manaus) do dia **12/01/2021**.

3.3. É obrigatório entregar, no ato de inscrição, cópia legível de Documento de Identidade com FOTO, em arquivo formato PDF. Para candidatos/as/es estrangeiros/as/es deve ser enviado cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, com FOTO.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues em formato PDF os seguintes documentos: 1) Ficha de Inscrição (buscar no site do programa: www.ppgas.ufam.edu.br); 2) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos); 3) Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e, conforme estabelecido no item 3.8, deste Edital; 4) Ensaio voltado para um dos temas das Linhas de Pesquisa do Programa conforme estabelecido no item 3.9, 3.10 e 3.12 e; 5) Proposta de Pesquisa, conforme estabelecido no item 3.11 e 3.12, deste Edital.



3.5. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.6. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição disponibilizado no site www.ppgas.ufam.edu.br e <https://www.propesp.ufam.edu.br/>

3.7. A Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e, com até 1.000 palavras, contendo: justificativa da escolha do Mestrado em Antropologia e do PPGAS; linha de pesquisa a qual pretende se vincular; razões do interesse na temática indicada; trajetória intelectual e descrição de experiências acadêmicas e/ou profissionais.

3.8. O Ensaio deve articular a bibliografia geral e específica recomendada neste Edital (Anexo II). O Ensaio deve articular no mínimo dois/duas autores/as da bibliografia geral e um autor/a da bibliografia específica recomendada pela linha de pesquisa do programa indicada pelo/a/e candidato/a/e na Ficha de Inscrição. Outros/as/es autores/as e referências ainda podem ser utilizados a critério do/a/e candidato/a/e.

3.9. O Ensaio deverá ser apresentado em no máximo oito páginas (sem contar a Capa e a Referência Bibliográfica). O formato deve ser: Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5, Margens 2.5. O ensaio deve conter: Título, Sub-Títulos (caso houver), indicação da Linha de Pesquisa na Capa e Referências Bibliográficas.

3.10. A Proposta de Pesquisa deverá ser apresentada em no máximo duas páginas (sem contar a Capa e a Referência Bibliográfica) dedicadas a apresentação das intenções de pesquisa do/a/e candidato/a/e, conhecimentos e desenvolvimento da temática, a abordagem etnográfica e a articulação com a linha de pesquisa. O formato deve ser: Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5, Margens 2.5. Deve incluir o tema ou o título provisório da Proposta de Pesquisa.

3.11. No corpo do Ensaio e da Proposta de Pesquisa não deverá constar o nome do/a/e candidato/a/e, para que possa se resguardar seu anonimato durante a fase de avaliação. Qualquer referência no Ensaio a trabalhos anteriores do/a/e candidato/a/e deverá ser citada como AUTOR/A/E e não pelo nome do/a/e candidato/a/e. O Ensaio e a Proposta de Pesquisa serão identificados pelo número de inscrição do/a/e candidato/a/e.

3.12. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, inserindo-se os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas Número da Unidade Gestora: 154039
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais Número de Referência: 501.04.005
Competência: 01/2021;
Vencimento: 12/01/2021
Valor da taxa de inscrição: R\$80,00 (Oitenta reais).

3.13. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.14. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.

3.15. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato/a/e inscrito/a/e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.16. O/A/E candidato/a/e deverá encaminhar até o dia **15/12/2020** o requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado e digitalizado, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico para o e-mail ppgassecrearia@ufam.edu.br.



- 3.17. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos, referidos nos itens 3.4 deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 3.18. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.19. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.20. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. A relação de candidatos/as/es com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos www.ppgas.ufam.edu.br e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> até o dia **21/12/2020**.
- 3.22. Aquele/a candidato/a/e que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital até o dia **15/01/2020**.
- 3.24. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato/a/e, ficando a coordenação e vice-coordenação do PPGAS no direito de excluir do exame de seleção aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.24. O PPGAS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.25. As inscrições que não atenderem aos critérios deste Edital não serão homologadas.
- 3.26. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do PPGAS e nos endereços eletrônicos www.ppgas.ufam.edu.br e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, até o dia **18/01/2021**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapla I – Análise do Ensaio, voltado para uma das temáticas das Linhas de Pesquisa do PPGAS e da Proposta de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A/E candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado/a/e.
- 4.1.2. **Etapla II – Entrevista baseada na Carta de Apresentação do/a candidato/a, no Ensaio e na Proposta de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter eliminatório, com peso 1 (um) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A/E candidato/a/e com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a/e candidato/a/e, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.
- 4.3. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Comissão Examinadora.

5. FASE ELIMINATÓRIA

5.1. Etapla I – Análise do Ensaio e da Proposta de Pesquisa

- 5.1.1. A Etapla de Análise do Ensaio e Proposta de Pesquisa ocorrerá entre os dias **25/01/2021** a **02/02/2021**.
- 5.1.2. É obrigatória a entrega do Ensaio e da Proposta de Pesquisa no ato da inscrição.
- 5.1.3. Na avaliação do Ensaio e da Proposta de Pesquisa, serão observados os seguintes critérios: 1) Compreensão e domínio da bibliografia geral e específica escolhida pelo/a/e candidato/a/e para o Ensaio; 2) Aderência, em termos da contextualização teórica e metodológica, com a temática da Linha de Pesquisa indicada; 3) Articulação da Proposta de Pesquisa com as temáticas da Linha de Pesquisa; 4) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito). Cada item terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.
- 5.1.4. Os resultados da etapa serão publicados no dia **02/02/2021**.



5.2. Etapa II – Entrevista

5.2.1. A Etapa da Entrevista ocorrerá entre os dias **08/02/2021** a **12/02/2021**

5.2.2. A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada, em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a candidato/a/e.

5.2.3. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Domínio da bibliografia utilizada no Ensaio; 2) Consistência teórico-metodológica; 3) Capacidade argumentativa e de expressão; 4) Originalidade da proposta de pesquisa. Cada item terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.2.4. Os resultados da etapa serão publicados no dia **18/02/2021**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão somente os/as/es candidatos/as/es aprovados nas Etapas I e II, dentro dos termos deste edital.

6.2. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e será a média ponderada das notas das duas etapas eliminatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NS + NE}{3}$$

Legenda:

NS = Nota do Ensaio

NE = Nota da Entrevista

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a candidato/a/e:

- a) Com maior Nota no Ensaio e na Proposta de Pesquisa;
- b) Com maior Nota na Entrevista;
- c) Mais idade.

6.5. O resultado Final será publicado no dia **26/02/2021**.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a/e candidato/a/e se julgar prejudicado/a/e, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a/e candidato/a/e, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do/a/e mesmo/a/e.

7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ppgassecretaria@ufam.edu.br.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no seguinte endereço: www.ppgas.ufam.edu.br.



7.7. Ficam cientificados todos/as/es os/as/es candidatos/as/es que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias dos Ensaio requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das Comissão Examinadora, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/12.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/AS/Es candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, em período e local a ser divulgado, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Duas Fotos 3x4;

8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as/es estrangeiros/as/es;

8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.2. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O/A/E candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4. As exigências de documentação também se aplicam ao/a candidato/a/e cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGAS em o próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a/e aprovado no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.

9.2. O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e neste exame de seleção deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, obedecendo às normas do Regimento e Resoluções do PPGAS.

9.3. A inscrição do/a/e candidato/a/e implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I - LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES DO PROGRAMA

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES
LINHA 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas	Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos Glenn Shepard Luiza Dias Flores Thiago Mota Cardoso
LINHA 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno Flávia Melo João Pacheco de Oliveira José Exequiel Basini Rodrigues Maria Helena Ortolan Raimundo Nonato Da Silva Priscila Faulhaber Barbosa Thiago Mota Cardoso
LINHA 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos	Fátima Weiss Flávia Melo Luiza Dias Flores Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers
LINHA 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva



ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

GERAL

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2010. "Cultura" e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In: Manuela Carneiro da Cunha. Cultura com aspas. CsacNaify, pp. 311-373.
2. CLIFFORD, James. 1998. Sobre Autoridade Etnográfica. In: A Experiência Etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: UFRJ, pp. 17-58.
3. GEERTZ, Clifford. 1978. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 13-41.
4. GLUCKMAN, Max. 1987 [1958]. "Análise de uma situação social na Zululândia moderna". In: B. Feldman-Bianco (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas - Métodos*. São Paulo: Global.
5. GONZALEZ, Lélia. 1988. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo brasileiro, v. 92, n. 93, p. 69-82.
6. INGOLD, Tim. 2015. Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Editora Vozes Limitada. (Parte II)
7. LÉVI-STRAUSS, Claude. 1989. A Ciência do concreto. In: O pensamento selvagem. São Paulo: Papirus, São Paulo: Editora Nacional
8. MALINOWSKI, Bronislaw. 1976. Argonautas do Pacífico Ocidental. Introdução, caps. 1, 2 e 3. São Paulo, Abril S.A. Cultural, págs. 21-90.
9. MAUSS, Marcel. 1974. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e Antropologia*. Volume II. São Paulo, EDUSP, págs. 37-184.
10. ORTNER, Sherry. 2011. Teoria na Antropologia desde os anos 60. *Mana*, n. 17(2), p. 419-466.
11. SAHLINS, Marshall. 1997. O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I). *Mana*, Vol.3, N.1, Rio de Janeiro.
12. STRATHERN, Marilyn. 2006. O gênero da dádiva. Campinas: Editora da UNICAMP, p. 53-77. (Introdução e Conclusão)
13. TSING, Anna. 2015. Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras. *Ilha Revista de Antropologia*, v. 17, n. 1, p. 177-201.
14. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002. O nativo relativo. *Mana*, vol.8, n°1. Rio de Janeiro: Museu Nacional, págs. 113-148.

POR LINHAS

Linha 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas.

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 1998. Pontos de vista sobre a floresta amazônica: xamanismo e tradução. *Mana*, v. 4, n. 1, p. 7-22.
2. DOS ANJOS, José Carlos Gomes dos. 2008. A filosofia política da religiosidade afro-brasileira como patrimônio cultural africano. Debates do NER. Porto Alegre. Vol. 9, n. 13, p. 77-96
3. GOLDMAN, Márcio. 2015. "Quinhentos anos de contato": por uma teoria etnográfica da (contra)mestiçagem. *Mana* 21(3): 641-659.
4. FAUSTO, Carlos and NEVES, Eduardo G. 2018. "Was there ever a Neolithic in the Neotropics? Plant familiarization and biodiversity in the Amazon." *Antiquity* Volume 92, Issue 366: 1604-1618.
5. KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. 2015. A Queda do Céu – palavras de um xamã yanomami. Companhia das Letras (Capítulo "A queda do céu" e o postscriptum).
6. MCCALLUM, Cecília. Espaço, pessoa e movimento na socialidade ameríndia. *Revista de Antropologia*, v. 58, n. 1, p. 223-256, 2015.
7. SZTUTMAN, Renato. 2019. Um acontecimento cosmopolítico: O manifesto de Kopenawa e a proposta de Stengers. *Mundo Amazônico*, Vol. 10, n. 1, p. 83-105.



Linha 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais.

1. ALBERT, Bruce. 2000. Associações indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira". In: RICARDO, Carlos Alberto (Org.). *Povos indígenas no Brasil, 1996/2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, pp.197-203.
2. CARNEIRO DA CUNHA, M. 1998. Introdução a uma História Indígena. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, pp.133-154.
3. OLIVEIRA, João Pacheco. 1999. Uma etnologia dos 'índios misturados': situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena*. João Pacheco de Oliveira (organizador). Rio de Janeiro: Contra Capa, , pp.11-39.
4. O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. *Revista TOMO*, n. 11, p. 43-58, 2007.
5. SACCHI, Ângela. Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. *Revista ANTHROPOLOGICAS*, ano 7, volume 14 (1 e 2), 2003, pp. 95-110.
6. SOUZA LIMA, Antonio Carlos . 1987. Sobre Indigenismo, Autoritarismo e Nacionalidade. Considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção Fraterna no Brasil. In: João Pacheco de Oliveira Filho (Org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro/São Paulo: EdUFRJ/ Marco Zero.), pp.149-204.
7. TURNER, Terence. 1991. Da cosmologia à História: resistência, adaptação e consciência social entre os Kayapó. *Cadernos de Campo*, Nº1,, pp. 68-84.

Linha 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos.

1. COSTA, Claudia de Lima. 2002. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. *Cadernos Pagu* [online], n.19, p.59-90
2. LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*. Florianopolis. Set-Dez., 2014.
3. ORTNER, Sherry. Conferências de Sherry B. Ortner. In: GROSSI et al. (orgs.) *Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas*. Blumenau : Nova Letra, 2007, p. 17-80. (Uma atualização da teoria da prática; Poder e projetos: reflexões sobre a agência).
4. SCOTT, Joan. 2005. O enigma da igualdade. *Estudos Feministas*, n. 13(1), p. 11-30.
5. STRATHERN, Marilyn. 2009. Uma relação incômoda: o caso do feminismo e da antropologia. *Mediações*, Londrina, v. 14, n.2, p. 83-104.
6. SUÁREZ, Mireya. A problematização das diferenças de gênero e a Antropologia. In: AGUIAR, Neuma. *Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997, p. 31-48.
7. VANCE, Carol. 1995. A antropologia redescobre a sexualidade. *Physis. Revista de saúde Coletiva*. Vol. 5, n.1, p. 7-31.

Linha 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios.

1. FASSIN, Didier. 2014. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França. In: *Ponto Urbe*, Revista do Núcleo de Antropologia Urbana da USP, n. 15, p. 01-27.
2. GONÇALVES, José Reginaldo. 2002. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.
3. MONTES, Maria Lúcia. 2012. As figuras do sagrado: entre o público e o privado na religiosidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma.
4. MAGNANI, José Guilherme Cantor e TORRES, Lílían de Lucca (orgs). 1996. *Na Metrópole: Textos de antropologia Urbana* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; FAPESP.
5. SIMMEL, Georg. 1967. A metrópole e a vida mental. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro; Zahar Editores.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



6. ZALUAR, Alba. 2000. A Máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense.
7. AGIER, Michel. 2011. Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos. São Paulo: Editora Terceiro Nome.



ANEXO III- CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	10/12/2020 a 12/01/2021		e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Período de inscrição para solicitação de isenção	15/12/2020		e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	21/12/2020	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	15/01/2021	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a homologação das inscrições.	18 a 19/01/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições	20/01/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br .
Divulgação da homologação da composição da Comissão Examinadora	22/01/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br .
Etapa I			
Avaliação dos Ensaios e da Proposta de Pesquisa	25/01/2021 a 02/02/2021		
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	02/02/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa I	03 a 04/02/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Lista dos Aprovados na Etapa I, consideradas as interposições de recursos.	05/02/2021	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Etapa II			
Entrevista	08 a 12/02/2021	9h – 17h	Sala Google Meet ou outro aplicativo a ser divulgado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	18/02/2021	17h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa II	19 e 22/02/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Lista dos Aprovados na Etapa II, consideradas as interposições de recursos.	23/02/2021	17 h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Divulgação do Resultado Final (já considerados os recursos interpostos)	26/02/2021	17 h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br
--	------------	------	---